

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019.**

**OBJETO:** Elaboração dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, PDA (Proteção Contra Descargas Atmosféricas) e Orçamento para as Unidades Descentralizadas do Sistema Prisional de Sergipe

**Publicações Avisos** - Diário Oficial do Estado: 12/09/2019; Jornal de Circulação: 12/09/2019.

Às 08:00 horas do dia 05 de novembro de 2019, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 52/2019 de 30/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/05/2019, assim composta: Presidente - M<sup>a</sup> das Graças Freitas Cardoso, Membros – Maria Aparecida do Nascimento, Marcos Henrique dos Santos e Rosina M<sup>a</sup> de Fátima Rocha Vieira e como Secretária Luzana da Silva Costa, para efetuarem o julgamento dos documentos de habilitação da licitante que ofertou o menor preço, a saber: **Fusão Engenharia Ltda-ME**. Iniciando a reunião a Presidente da Comissão de Licitação solicitou a apresentação dos questionamentos formulados pela licitante **LJ Engenharia Saneamento e Meio Ambiente EIRELI (EPP)**, esses apresentados na ata de abertura e julgamento dos documentos de habilitação realizada em 24 de outubro de 2019, alegando que a **Fusão Engenharia Ltda-ME** não atendeu ao item 6.2.4 – Indicação do Responsável Técnico e item 6.2.5 – Declaração de Concordância do Responsável Técnico, referente aos serviços que têm atribuição de engenheiro elétrico (SPDA). Complementa ainda que não foi atendido o item 7.1.3.2.1 quanto ao serviço de elaboração do projeto e orçamento de SPDA, visto que a CAT apresentada é somente de engenheiro civil. Após a apreciação, percebeu-se que os argumentos levantados não merecem prosperar, pelas seguintes razões: A respeito do responsável técnico esta Comissão entende que tanto o Relatório de Análise de Risco, como o Projeto de PDA realmente precisam ser elaborados por Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico com a devida ART, no entanto o projeto de combate a incêndio, o levantamento cadastral e orçamento devem ser elaborados por engenheiro civil ou de segurança do trabalho. Cumpre ratificar ainda o entendimento desta Comissão de que os primeiros serviços representam apenas 25% do valor da contratação e que o projeto de PDA só será elaborado caso haja indicação pela conclusão do Relatório. Assim sendo, não se justifica a exigência de que o Responsável Técnico do contrato seja um engenheiro eletricista. Sobre as demais alegações, cabe dizer que a Fusão Engenharia Ltda-ME forneceu atestado de fls. 13 a 15 emitido pela própria CEHOP, a qual afirma que a licitante fez projeto de SPDA no CT – 19/2018, além disso em sua equipe técnica consta o engenheiro eletricista Wagner Luiz Freitas Silva, bem como consta contrato de prestação de serviços do citado engenheiro eletricista nas fls. 40/41, o que seria um contrassenso da CEHOP emitir um atestado de semelhante serviços em nome da Fusão Engenharia Ltda-ME e inabilitá-la por não ter apresentado um engenheiro eletricista como técnico. Assim, por não ser exigido registro no CREA/CAU do atestado para se demonstrar a capacidade operacional da empresa não há o que se falar em irregularidade da licitante quanto a comprovação de sua aptidão. Prosseguindo, a Comissão de Licitação declarou habilitada a licitante Fusão Engenharia Ltda-ME, tendo esta atendido ao disposto no edital, informando também que este resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da CEHOP, quando iniciará a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária

*Luzana da Silva Costa* - Aracaju, 05 de novembro de 2019.

**CEHOP**

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Vinculada à Secretaria do Estado da Infra Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

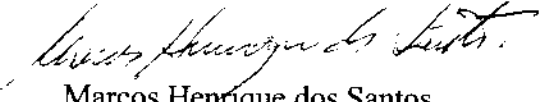
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP: 49.027-010 - Aracaju - SE

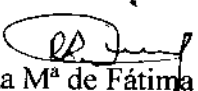
C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

  
Mª das Graças Freitas Cardoso  
Presidente

  
Marcos Henrique dos Santos  
Membro

  
Rosina Mª de Fátima Rocha Vieira  
Membro

**CEIOP**

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Vinculada à Secretaria do Estado da Infra Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS  
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP: 49.027-010 - Aracaju - SE  
C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 309833